

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE  
1.º GRAU - DIRETOR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO  
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

ATA N.º 1



1. Aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), sita na Av. Ilha da Madeira, n.º 1 - 4.º Piso, em Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau - Diretor de Serviços de Infraestruturas e Património, do mapa de pessoal da DGRDN, definido através do despacho do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, de 11 de janeiro de 2024, exarado na informação n.º 54/DSGFA-RH/10.01.2024.
2. O júri definiu a seguinte ordem de trabalhos:
  - a) Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.
  - b) Elaborar os modelos da ficha de avaliação curricular (anexo A), da ficha de entrevista pública de seleção (anexo B) e da ficha de classificação final (anexo C), onde se encontram definidas as respetivas fórmulas de cálculos.
3. Relativamente à alínea a) do ponto anterior e de acordo definido no aviso de abertura do presente concurso publicado na BEP, o júri deliberou que serão utilizados como métodos de seleção, a avaliação curricular e a entrevista pública de seleção, cuja fórmula a aplicar é a seguinte:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Pública de Seleção

4. Avaliação Curricular (AC).

A Classificação da Avaliação curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + EPG + 2EPE + FP}{5}$$

5

Em que:

HA = Habilitações Académicas

EPG = Experiência Profissional Geral

EPE = Experiência Profissional Específica

FP = Formação Profissional

#### 4.1. Habilitações Académicas (HA).

Considera-se apenas a habilitação de maior valor, sendo pontuada de acordo com o seguinte critério:

- a) Doutoramento = 20 valores;
- b) Mestrado = 19 valores;
- c) Licenciatura = 18 valores.

#### 4.2. Experiência Profissional Geral (EPG).

Pondera o desempenho efetivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula;

$$EPG = \frac{2EPC + EPR}{3}$$

3

Em que:

EPC = Experiência Profissional na Carreira (técnica superior ou equiparada)

EPR = Experiência Profissional Relevante

##### 4.2.1. Experiência Profissional na Carreira (EPC).

Avalia o desempenho efetivo na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos, é pontuada da seguinte forma:

- a) De 6 a 8 anos = 10 valores;
- b) De 9 a 11 = 12 valores;
- c) De 12 a 14 = 14 valores;
- d) De 15 a 17 = 16 valores;

*[Handwritten signature]*

- e) De 18 a 20 = 18 valores;
- f) Superior a 20 anos = 20 valores.

#### 4.2.2. Experiência Profissional Relevante (EPR).

É avaliada pela análise global do desempenho de funções pelo candidato, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfactores e a sua correspondente classificação que, no total, não pode exceder os 20 valores:

- a) Desempenho de funções dirigentes em unidades orgânicas formais:
  - Por período igual ou superior a seis anos = 6 valores;
  - Por período de três a seis anos, exclusive = 4 valores;
  - Por período até três anos = 3 valores;
- b) Desempenho de funções de coordenação = 3 valores;
- c) Trabalhos publicados = 3 valores;
- d) Representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior:
  - Representação dos serviços a nível internacional = 2 valores;
  - Representação dos serviços a nível nacional = 1 valor;
- e) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial:
  - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
  - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor;
- f) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;
- g) Participação em júris de concursos = 1 valor;
- h) Outras tarefas que potenciem a capacidade para o desempenho do cargo = 1 valor.

#### 4.3. Experiência Profissional Específica (EPE).

Avalia o desempenho de funções de coordenação e/ou direção/chefia, considerando a sua natureza e a sua duração.

Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação indicada no perfil definido no aviso de abertura do presente concurso publicado na BEP, o júri deliberou avaliar a experiência do candidato nas subáreas de competência a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 283/2015 de 15 de setembro.

Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor

por cada ano de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores.

#### 4.4. Formação Profissional (FP).

Pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, nas quais se incluem cursos de formação, seminários, encontros, jornadas, palestras ou equiparados (considerando-se a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover), e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = AFE + AFG$$

Em que:

FP = Formação Profissional

AFE = Ações de Formação Específica

AFG = Ações de Formação Genérica

##### 4.4.1. Ações de formação específica (AFE).

São as previstas no artigo 12.º do estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada de acordo com o seguinte critério:

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 12 horas ou sem duração comprovada	0,5 valores
Superiores a 12 e até 30 horas	1 valor
Superiores a 30 e até 60 horas	1,5 valores
Superiores a 60 e até 90 horas	2 valores
Superiores a 90 horas e até 180 horas	3 valores
FORGEP	4 valores

##### 4.4.2. Ações de formação genérica (AFG).

São as que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder oito (8) valores, cada uma delas é pontuada de acordo com o seguinte critério:



Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 12 horas ou sem duração comprovada	0,25 valores
Superiores a 12 e até 30 horas	0,5 valores
Superiores a 30 e até 60 horas	1,25 valores
Superiores a 60 e até 90 horas	1,5 valores
Superiores a 90 horas	2 valores
Iguais ou Superiores a 180 horas	2,5 valores

Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.

- 4.4.3. Os candidatos, cuja aplicação do método de seleção “avaliação curricular” resultar uma classificação inferior a 9,5 valores, não são admitidos à fase seguinte a “entrevista pública”, vulgarmente designada por “entrevista pública de seleção” (EPS).

## 5. Entrevista Pública de Seleção (EPS).

Na entrevista pública de seleção avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:

- Sentido crítico e inovação - Analisa-se a capacidade demonstrada pelo candidato para a procura de soluções face às situações que lhe são colocadas;
- Motivação - Consideram-se as motivações profissionais do candidato face às exigências do cargo a que se candidata;
- Capacidade de expressão e fluência verbais - Analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência e a riqueza da expressão verbal do candidato;
- Qualidade da experiência profissional - Analisa-se a experiência de trabalho no âmbito das atividades desenvolvidas e cargos exercidos, tendo em consideração os períodos em causa, bem como a demonstração das capacidades profissionais e qualidades pessoais.

- 5.1. A avaliação destes fatores será efetuada de acordo com o seguinte:

- Aptidões / capacidades insuficientes .....1 valor;
- Aptidões / capacidades suficientes .....2 valores;

- Aptidões / capacidades boas .....3 valores;
  - Aptidões / capacidades muito boas .....4 valores;
  - Aptidões / capacidades excecionais .....5 valores.
- 5.2. A classificação final da entrevista pública de seleção resulta da soma aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.
6. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos ([alínea b) do ponto 2.2.], o júri aprovou os seguintes modelos de fichas, anexos à presente ata, da qual fazem integrante:
- a) Avaliação curricular (anexo A);
  - b) Entrevista pública de seleção (anexo B);
  - c) Classificação final (anexo C).
7. Nada mais havendo a tratar foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri presentes.

O júri

  
Vasco Manuel Dias Costa Hilário

  
Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida

  
Carla Gomes da Costa



ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: \_\_\_\_\_

Cargo: Diretor de Serviços de Infraestruturas e Património

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	Valores
HA	
EPG	
EPE (2)	
FP	

$$AC = \frac{HA + EPG + 2EPE + FP}{5}$$

Data: 25.01.2024

1 - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

Doutoramento	20		
Mestrado	19		
Licenciatura	18		
Total (1)			

(1) O maior valor

HA =

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)

2.1 - Experiência profissional na carreira (EPC):



De 6 a 8 anos = 10 valores	
De 9 a 11 = 12 valores	
De 12 a 14 = 14 valores	
De 15 a 17 = 16 valores	
De 18 a 20 = 18 valores	
Superior a 20 anos = 20 valores	

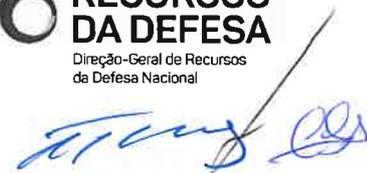
**2.2 - Experiência profissional relevante (EPR):**

	Valoração máxima	Pontuação
Desempenho de funções dirigentes em unidades orgânicas formais	6	
Desempenho de funções de coordenação	3	
Trabalhos publicados	3	
Representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior	2	
Participação em grupos de trabalho de nomeação oficial	2	
Monitorização de ações de formação	1	
Orientação de estágios de técnicos superiores	1	
Participação em júris de concursos	1	
Outras tarefas que potenciem a capacidade para o desempenho do cargo	1	
Total		

$$EPG = \frac{2EPC + EPR}{3}$$

**3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)**

NATUREZA	1 ano 4 val.	2 anos 8 val.	3 anos 12 val.	4 anos 16 val.	5 anos 20 val.	Pontuação
Experiência profissional nas seguintes áreas:						
Infraestruturas, património imobiliário e turismo militar						
Política de defesa no âmbito do ordenamento do território e urbanismo						
Programação e desenvolvimento dos programas de infraestruturas militares, nacional e internacional						
LIM - Lei das Infraestruturas Militares, execução e controlo						



**4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)**

**4.1 - Ações de formação específica (AFE)**

Duração das ações de formação	Quantidade	Valores	
Até 12 horas ou sem duração comprovada		0,5	
Superiores a 12 e até 30 horas		1	
Superiores a 30 e até 60 horas		1,5	
Superiores a 60 e até 90 horas		2	
Superiores a 90 horas		3	
FORGEP		4	
<b>(Máxima pontuação - 12 valores)</b>		<b>Total</b>	

**4.2 - Ações de formação genérica (AFG)**

Duração das ações de formação	Quantidade	Valores	
Até 12 horas ou sem duração comprovada		0,25	
Superiores a 12 e até 30 horas		0,5	
Superiores a 30 e até 60 horas		1,25	
Superiores a 60 e até 90 horas		1,5	
Superiores a 90 horas e até 180 horas		2	
Iguais ou Superiores a 180 horas		2,5	
<b>(Máxima pontuação - 8 valores)</b>		<b>Total</b>	



FP = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ =

O júri

Vasco Manuel Dias Costa Hilário



Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida



Carla Gomes da Costa

## Entrevista

<b>Procedimento Concursal</b>	Diretor de Serviços de Infraestruturas e Património
<b>n.º</b>	
<b>Nome:</b>	

## ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS)

Limpar

FATORES A CLASSIFICAR	PARÂMETROS	VALORES			VALOR	ASSUNTOS ABORDADOS (RESUMO)
		P	1º V	2º V		
Sentido Crítico e Inovação (SCI)	5				0,00	
	4					
	3					
	2					
	Valor					
Motivação (M)	5				0,00	
	4					
	3					
	2					
	Valor					
Capacidade de Expressão e Fluência Verbais (CEFV)	5				0,00	
	4					
	3					
	2					
	Valor					
Qualidade da Experiência Profissional (QEP)	5				0,00	
	4					
	3					
	2					
	Valor					
SOMA DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:				0,00		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						

O Presidente

O 1.º Vogal



O 2.º Vogal







ANEXO C

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: Diretor de Serviços de Infraestruturas e Património

1. Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, são de acordo com o previsto na Ata n.º 1, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, cuja fórmula a aplicar é a seguinte:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

2. Da aplicação dos métodos de seleção ao candidato resulta o seguinte:

Avaliação Curricular (AC): \_\_\_\_\_ valores;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): \_\_\_\_\_ valores.

3. A classificação final do candidato é:

CF = (AC x 40%) + (EPS x 60%) = \_\_\_\_\_ valores.

Data: 25.01.2024

O júri

Vasco Manuel Dias Costa Hilário



Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida



Carla Gomes da Costa

